

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer \_\_\_\_\_

em, 24 / 02 / 2025

24 / 02 / 2025

DATA



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos.

CNPJ: 10.743.268/0001-77

Presidente

ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 005/2025**

**Concede o Título de Utilidade Pública ao Ponto de Cultura Art Candango, no Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Ponto de Cultura Art Candango, instituição sem fins lucrativos, com constituição jurídica e sede neste Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Ponto de Cultura Art Candango tem por finalidade promover e fomentar atividades culturais, como: teatro, música, dança, artes plásticas, eventos culturais, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, artes digitais, cultura dos povos tradicionais e de matriz africana, fotografia e outras formas de cultura. Ademais, busca incentivar o esporte e o turismo, com foco no ensino e crescimento sociocultural de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Parágrafo único. A instituição é reconhecida e certificada pelo Ministério da Cultura, conforme certificação em anexo, sendo regida por seu Estatuto Social e amparada pela Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional Cultura Viva), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e demais legislações vigentes.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o Ponto de Cultura Art Candango não faz qualquer distinção quanto a sexo, cor, raça, condição social, credo político ou religioso, promovendo, ainda, parcerias com os Poderes Públicos e particulares, visando à difusão da cultura como meio de integração social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO DE OLIVEIRA ROCHA**

Vereador

*Márcia Regina Costa Aguiar*

*Subscrito, Paulinho Jesus*



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
CASA “JOSÉ ODILON DE BRITO”  
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos.  
CNPJ: 10.743.268/0001-77

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o relevante trabalho desenvolvido pelo Ponto de Cultura Art Candango no Município de Pocinhos. A instituição, além de ser devidamente constituída e certificada pelo Ministério da Cultura, desempenha papel fundamental na promoção da cultura, educação e inclusão social, beneficiando pessoas de todas as idades e origens.

Por meio de diversas ações e atividades culturais, o Ponto de Cultura Art Candango fortalece a identidade cultural local, incentiva a participação popular e contribui diretamente para a formação cidadã e o desenvolvimento sociocultural de nossa população.

Dessa forma, a concessão do título de Utilidade Pública a esta instituição é não apenas justa, mas também necessária, como forma de reconhecimento e estímulo ao trabalho que vem sendo realizado.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.**

  
**PAULO DE OLIVEIRA ROCHA**

**Vereador**